## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ n° 10.753.164/0001-43 NIRE 35.300.367.308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de dezembro do ano de 2023, às 10 horas, na sede da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001 ("Emissora").
- **2. MESA**: Presidente: Lanna Luiza Batista da Silva; Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira;
- 3. CONVOCAÇÃO: Convocados para se reunirem em assembleia, conforme edital de segunda convocação publicado nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2023, no jornal "O Estado de São Paulo", os titulares detentores dos certificados de recebíveis do agronegócio da 117ª (centésima décima sétima) emissão, em série única, da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA", respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da Cláusula 17.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 117ª (Centésima Décima Sétima) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.", celebrado em 14 de setembro de 2021, entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Securitização").
- **4. PRESENÇA**: Presente: (i) os Titulares dos CRA, representando 24,22% (vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata, (ii) os representantes do Agente Fiduciário, (iii) os representantes da Emissora; e (iv) os representantes da Araguaia S.A. (CNPJ nº 03.306.578/0001-69), na qualidade de devedora ("Devedora").
- **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- **5.1.** Aprovar a concessão de *waiver* prévio para o possível descumprimento do item "(xxiv)" da Cláusula 11.9.2 do Termo de Securitização e item "(xxiv)" da cláusula 10.2 do "*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio CDCA nº 001/2021*" ("<u>CDCA</u>"), em razão da eventual não observância, pela Devedora, do Índice Financeiro referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, renunciando-se, assim, ao eventual direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCA e, consequentemente, ao Resgate Antecipado total dos CRA, pela não observância de tal obrigação;
- **5.2.** Autorização e aprovação expressa para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam realizar todos os atos e celebrar e firmar quaisquer instrumentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.
- **5.3.** No caso de aprovação pelos Titulares de CRA das matérias acima, deliberar sobre o eventual pagamento de prêmio a todos os Titulares de CRA em termos e condições a serem deliberados na assembleia.
- **6. DELIBERAÇÕES**: Iniciados os trabalhos e discutidos os eventos que ensejaram a convocação da presente assembleia, os Titulares dos CRA, deliberaram por:
- 6.1. Aprovar, com 86,35% (oitenta e seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) dos votos favoráveis dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; com 13,13% (treze inteiros e treze centésimos por cento) dos votos contrários dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; e com abstenção de 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) dos Titulares de CRA presentes na Assembleia , da concessão de waiver prévio para o possível descumprimento do item "(xxiv)" da Cláusula 11.9.2 do Termo de Securitização e item "(xxiv)" da cláusula 10.2 do CDCA, em razão da eventual não observância, pela Devedora, do Índice Financeiro referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, renunciando-se, assim, ao eventual direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCA e, consequentemente, ao Resgate Antecipado total dos CRA, pela não observância de tal obrigação;
- **6.2.** Autorizar e aprovar, com 88,48% (oitenta e oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos votos favoráveis dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; com 10,92% (dez inteiros e noventa e dois centésimos por cento) dos votos contrários dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; e com a abstenção de 0,60% (sessenta centésimos por cento) dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam realizar todos os atos e celebrar e firmar quaisquer instrumentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia; e
- **6.3.** Com relação ao terceiro item da Ordem do Dia, deliberar, com 90,01% (noventa inteiros e um décimo por cento) dos votos favoráveis dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; com 9,34% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) dos votos contrários dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; e com abstenção de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, condicionar a aprovação dos itens 6.1 e 6.2 acima,

ao pagamento de Prêmio equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculado sobre o saldo devedor dos CRA na data desta Assembleia ("Prêmio"), a ser pago em parcela única no dia 08 de janeiro de 2024 à Securitizadora e repassado aos Titulares de CRA no dia 09 de janeiro de 2024, através do ambiente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos Titulares dos CRA, verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, no artigo 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Os Titulares dos CRA, por seus representantes presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecerem que todos os atos aqui deliberados serão tomados pela Emissora na qualidade de administradora do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) dos CRA, em observância às orientações e deliberações dos Titulares dos CRA, conforme descritas na ata desta assembleia, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências perante a Emissora, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

As deliberações da presente assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos ou privilégios previstos no Termo de Securitização e demais documentos da operação de CRA, bem como não exoneram as partes dos referidos documentos quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações neles previstas, exceto pelo deliberado na presente assembleia.

Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da emissão.

A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

**8. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, a Assembleia Especial foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

(restante da página intencionalmente deixado em branco.) (páginas de assinaturas a seguir.) [Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 117ª (Centésima Décima Sétima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em segunda convocação, em 28 de dezembro de 2023.]

Mesa:

— Docusigned by: Lanna Luiza Batista da Silva

Hugo Leonardo da Silva Stefano More

Occombination de Silva Stefano

Hugo Leonardo da Silva Stefano

DocuSigned by:

Moreira

Presidente

Lanna Luiza Batista da Silva

Secretário

[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 117ª (Centésima Décima Sétima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em segunda convocação, em 28 de dezembro de 2023.]

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Emissora

(ristian de Almeida Fumagalli Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

DocuSigned by: Milton Scatolini Menten

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

## OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

S.A.

Agente Fiduciário

DocuSigned by:

Mauricio Fernandes

Nome: Mauricio Fernandes

Cargo: Procurador CPF: 170.805.357-35

ARAGUAIA S.A.

Devedora

Demétrio Martinez Palliares

Nome: Demétrio Martinez Palhares

Cargo: Diretor Geral

E-mail:

demetrio.palhares@araguaia.com.br

Rafael Silva Mello da Silveira 3CEEBDB62AEE4A7

Nome: Rafael Silva Mello Da Silveira Cargo: Gerente Executivo de Finanças E-mail: rafael.silveira@araguaia.com.br